



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1977/07, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a participar na construção e reforma de Unidades Habitacionais do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social PSH-Rural com recursos do FGTS, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, objetivando a construção e reforma de unidades habitacionais no município através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH Rural com recursos do FGTS, autorizado a realizar, sem ônus para os beneficiários, até 2 (duas) horas de terraplanagem dos terrenos e disponibilizar mão-de-obra especializada de eletricitista, carpinteiro e engenheiro civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentário consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 31 DE MAIO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**